



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

JUSCIMEIRA 28 DE AGOSTO DE 2019

MENSAGEM A CAMARA Nº 031/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Atendendo às disposições formais e legais pertinentes em vigor, submeto a essa Colenda Casa, o anexo Projeto de Lei nº 031/2019 desta data, que: " Dispõe sobre a prorrogação do prazo contido no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.135/2018 de 14 de setembro de 2018, e dá outras providências e dá outras providências".

Citado Projeto se mostra enquadrado ao interesse público, tendo em vista os benéficos gerados à população do Município de Juscimeira a instalação da Agencia do Detran, assim, o interesse público se justifica.

O ilustríssimo Senhor Presidente e os demais Membros da Mesa e do Soberano Plenário, poderão constatar pelo conteúdo do Projeto de Lei em referência, que o mesmo atende às disposições formais e legais vigentes.

No aguardo de pronta e favorável acolhida ao exposto, subscrevo-me mui atentiosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 28 de Agosto de 2019.



MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 031, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT | |
| PROTOCOLO | |
| N.º | 1572/2019 |
| Às | 12:30 HS |
| DATA | 02/09 2019 |
| ASS.: | <i>[Assinatura]</i> |

"Dispõe sobre prorrogação do prazo contido no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.135 de 14 de Setembro de 2018 e das outras providências."

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01(um) ano o prazo de Locação do Imóvel situado na Av. J.K. nº 990 onde funciona a Agência do Detran em Juscimeira.

Parágrafo Único - O Período de prorrogação será compreendido entre o dia 04 de setembro de 2019 à 03 de setembro de 2020.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em plena vigência os demais artigos da Lei acima mencionada.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Juscimeira-MT, 28 de Agosto de 2019.

[Assinatura]
Moisés dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL